



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 52/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Institui Ponto Facultativo no Município de Novais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências.”

FABIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, com as seguintes considerações:

I – Não haverá expediente em nenhuma repartição pública, ressalvando, contudo, a prestação de serviço de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

II – Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira e Contábil, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 horas.

Art. 2º. O expediente dos dias 23, 27 e 30 de dezembro de 2019 serão somente interno, exceto Setores de Tributação, Contabilidade e Tesouraria.

Art. 3º. Nos dias 26 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020, o expediente será das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Novais, 19 de dezembro de 2019.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos - Substituto

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**